



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 (um), DE 2018 (De Sessão Extraordinária)

O VEREADOR LUÍS ZANCO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, "ex-vi" do que dispõe o artigo 131 da Resolução nº 45, de 08 de setembro de 1982 (Regimento Interno da Câmara), combinado com o estabelecido no parágrafo único "in fine" do artigo 36 da Lei Orgânica do Município, convoca uma **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se dia **09 DE AGOSTO DE 2018, (QUINTA-FEIRA) às 17h00 (DEZESSETE HORAS)**, para leitura, encaminhamento à Casa da seguinte propositura:

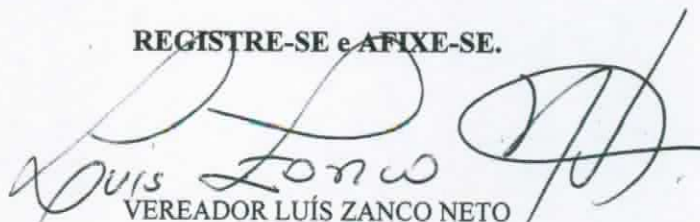
### LEITURA E ENCAMINHAMENTO À CASA:

1. Projeto de Lei n. 70/2018, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação e dá outras providências.


Em consequência do que, para conhecimento dos Senhores Vereadores, **CONVOCADA**, como de fato e realmente fica a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** em apreço, expediu-se o presente Edital, devidamente registrado e afixado para os efeitos da Lei.

Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, aos oito (08) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), na Secretaria da Câmara.

**REGISTRE-SE e AFIXE-SE.**

  
VEREADOR LUÍS ZANCO NETO  
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado, na mesma data, na Portaria da Câmara Municipal

  
SÉRGIO JAMARINO DE SOUZA  
Supervisor Geral



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 010.08.2018.**

Mogi Guaçu, 08 de Agosto de 2018.

Do Prefeito  
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, o incluso projeto de lei que autoriza o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação e dá outras providências.

Referida propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro no valor de R\$ 187.192,84 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), como complementação ao valor de R\$ 9.412.278,18 (nove milhões, quatrocentos e doze mil, duzentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) disponibilizados pelo Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para a construção de 01 escola e 01 creche no Parque Residencial Ypê Amarelo e 01 creche no Bairro Pantanal do Engenho Velho.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador LUÍS ZANCO NETO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
MOGI GUAÇU – SP



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 70, DE 2018.**

Autoriza o Executivo a aportar recursos financeiros, para complementação do recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a aportar recursos financeiros no valor de R\$ 187.192,84 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) ao recurso advindo da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana (PNHU), integrante do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, objetivando a edificação de equipamento público de educação (01 escola e 01 creche no Parque Residencial Ypê Amarelo e 01 Creche no Bairro Pantanal do Engenho Velho).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**